ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **294/2026**
Data Processo: **13/11/2026**

Fornecedor: **LUMA PRODUCOES MUSICAIS LTDA**
CPF/CNPJ: 22.010.416/0001-23
Endereço: ANTONIO CANCELLI
Cidade: Passos Maia Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação direta da pessoa jurídica LUMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.010.416/0001-23, responsável pela atração artística LUMA MEGA SHOW, para realização de 01 (um) espetáculo cênico-musical especial de Natal, com repertório infantil e natalino, acompanhado de personagens temáticos e serviços técnico-operacionais integrantes de sua execução, na programação cultural gratuita da Feira de Natal do Município de Xanxerê/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	SV	Cachê da banda.	3.000,00	3.000,00
2	1,000	SV	Alimentação e deslocamento.	1.200,00	1.200,00
3	1,000	SV	Sistema de sonorização.	3.300,00	3.300,00
4	1,000	SV	Sistema de iluminação.	2.500,00	2.500,00
5	1,000	SV	Cachê de Papai Noel e Mamãe Noel.	4.800,00	4.800,00
6	1,000	SV	Cachê dos personagens natalinos.	1.200,00	1.200,00
7	1,000	SV	Painel de Led.	1.100,00	1.100,00
8	1,000	SV	Cachê dos dançarinos.	1.200,00	1.200,00
9	1,000	SV	Efeitos especiais de palco.	1.500,00	1.500,00

Xanxerê, 13 de Novembro de 2026

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos., 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: **294/2026**
Data Processo: **13/11/2026**

Total: 19.800,00

Valor da despesa: R$ 19800,00
Pagamento: Conforme edital

JUSTIFICATIVA:

O Município pretende oferecer programação cultural gratuita e acessível à comunidade no âmbito do Projeto Cultural “Feira de Natal”, com apresentação cênico-musical de temática infantil e natalina. A iniciativa busca ampliar o acesso das famílias a atividades culturais, valorizar repertórios e personagens associados às festividades, favorecer a convivência comunitária e dinamizar o calendário cultural municipal, sem cobrança de ingresso. A contratação de uma única apresentação artística com banda e elenco temático é uma opção de execução da política cultural, a ser cotejada com alternativas de programação. A escolha nominativa da Luma Mega Show apoia-se na aderência da proposta ao público familiar e na consulta pública/enquete juntada aos autos, a qual serve como elemento de motivação da escolha, mas não substitui a comprovação legal da consagração artística. Os recursos são apontados pelo setor requisitante como vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei nº 14.399/2022). A execução deverá obedecer à finalidade aprovada e às regras de acessibilidade e prestação de contas aplicáveis aos recursos específicos.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, §2º, da Lei 14.133/21. O enquadramento jurídico em exame é o art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade para contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. A inviabilidade de competição decorre da escolha de determinada expressão artística, cuja identidade e resultado criativo não são substituíveis por julgamento objetivo de menor preço entre atrações distintas. A indicação da atração foi precedida de consulta pública promovida pela Administração acerca das opções de show a integrar a Feira de Natal (Anexo II), divulgada no sítio institucional municipal, conforme documentos “Divulgação da enquete no site da PMX” (Anexo I) e “Quadro de porcentagem da enquete” (Anexo III), ambos anexados ao processo. A consulta apresentou três alternativas de apresentação musical e permitiu identificar a preferência dos participantes. O quadro extraído da ferramenta de coleta de respostas registra 105 (cento e cinco) manifestações, das quais 98,1% foram atribuídas à opção “LUMA MEGA SHOW (Espetáculo Luma Mega Show Especial de Natal: banda completa com repertório infantil e natalino, Papai e Mamãe Noel, personagens natalinos, dançarinos e efeitos especiais de palco)”. O resultado corresponde, pelo arredondamento percentual apresentado, a aproximadamente 103 respostas favoráveis, com as demais opções reunindo a parcela residual. Essa manifestação constitui elemento concreto de motivação da escolha, na medida em que demonstra aderência da proposta temática às expectativas expressas pelos participantes da consulta. Não se trata de pesquisa estatisticamente representativa de toda a população municipal, tampouco de competição licitatória; sua finalidade é conferir transparência à seleção cultural e documentar a preferência dos interessados que participaram. O procedimento encontra correspondência com a orientação do item 7 da Nota Técnica nº TC-6/2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, que recomenda considerar expectativas da população e aponta a participação popular por enquetes e mídias sociais como boa prática para motivação impessoal da seleção de atrações artísticas. A escolha também observa a adequação do repertório natalino, a participação de figuras tradicionalmente vinculadas à temática de Natal e a proposta de espetáculo integrado, características diretamente relacionadas à programação familiar e gratuita concebida pelo Departamento de Cultura. Para fins do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha da Luma Mega Show encontra motivação na conjugação entre adequação artística à finalidade do evento, consulta pública documentada e histórico regional de apresentações.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Xanxerê, 13 de Novembro de 2026

OSCAR MARTARELLO
PREFEITO MUNICIPAL